



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 051/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229659/2018

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS A, B E E”, DEFINIDOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO GERADORAS DE RSS”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: **WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **10.532.271/0001-41**, com sede na Rodovia MT 351, S/N, Quadra 01, Lote 07 e 08, Bairro Zona Rural no município de Cuiabá – MT, CEP nº 78.048-000, Telefone (65) 3627-2783, e-mail: licitacao@wmambiental.com.br, neste ato representado por **CRISLAINNY MARTINS GUIMARÃES**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 2328034-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 034.781.201-52.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 229659/2018, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2018**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, do qual será parte integrante o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1.** Este instrumento tem por objeto apostilar o Contrato nº 051/2019/SES/MT, para incluir o Hospital Regional de Sorriso, Hospital Regional de Sinop, Hospital Estadual Santa Casa e Hospital Regional de Rondonópolis.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Cláusula Segunda – DA INCLUSÃO

2.1. Incluir o Hospital Regional de Sorriso, Hospital Regional de Sinop, Hospital Regional de Rondonópolis e Hospital Santa Casa, nas Cláusulas Terceira, Quinta, Oitava e Nona.

2.2 Os serviços serão realizados no Estado de Mato Grosso.

2.2.1 - Nos seguintes endereços:

- **HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO** - Avenida Porto Alegre – nº 3125 – Bairro Centro – CEP 78.890-000 - Telefone (066) 3545-6100, município de Sorriso – MT.
- **HOSPITAL REGIONAL DE SINOP**
Rua Das Caviúnas, 1759 – Setor Comercial. CEP 78550 -098, Sinop/MT
- **HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS "IRMÃ ELZA GIVOVANELLA"**
Rua 13 de maio, 2366, Jardim Guanabara, 78710-080, Município de Rondonópolis
- **HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA** situada na Praça do Seminário, nº 141, Dom Aquino, CEP 78015-325, Cuiabá – MT

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 051/2019/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2019

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

CRISLAINNY MARTINS GUIMARÃES

WM Serviços Ambientais Ltda,

